



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e efa DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Jocaclaudinense ao **Dr. Hérleson Sarllan Anacleto de Almeida**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Joca Claudino e pelo seu vínculo afetivo e histórico com esta terra.

Art. 2º. A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser posteriormente definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 29 de abril de 2025.

FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

“Questão Legislativa”



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Jocaclaudinense ao **Dr. Hérleson Sarllan Anacleto de Almeida**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Joca Claudino e pelo seu vínculo afetivo e histórico com esta terra.

Art. 2º. A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene, em data a ser posteriormente definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 29 de abril de 2025.


FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

